



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA ESCALA
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Escala Engenharia e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.711/0001-35, situada a Av. Presidente Vargas, nº 2661, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **WLADILSON DE SOUZA LIMA**, R.G. nº 223.330 SEGUP/AP, CPF nº 038.162.732-20, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002975/2012-11**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 004/2013**, decorrente da **Concorrência nº 01/2012** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 30 (trinta) dias contados a partir de 10 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 09 de Setembro de 2014.


Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró Reitor de Administração


Wladilson de Souza Lima
Escala Engenharia e Projetos Ltda

Testemunhas:

1.   CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____